

ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 038/2017 QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Teodorico Barroso, nº 230, Vila União, CEP nº 60.420-135, Fone: (85) 3276-8830, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, representada neste ato por sua representante legal a Sra. **MARINALVA LIMA PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20020010249637 SSP/CE e do CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua São Paulo, nº 1868, Jacarecanga, CEP nº 60.010-442, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2018** ao **Contrato nº 038/2017** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 33,68% (trinta e três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) no valor global do contrato, assim como prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR SUPRIMIDO

O valor global anual do contrato é R\$ 31.618.799,76 (trinta e um milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), e com a supressão em 33,68% (trinta e três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), que corresponde a R\$ 10.649.712,84 (dez milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), o valor global alterado passará imediatamente a ser R\$ 20.969.086,92 (vinte milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 30/11/2018 e findando no dia 29/11/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação na prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 e inciso II do §2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 19 de novembro de 2018.



SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
Secretária Da Ouvidoria, Controladoria e
Gestão
CONTRATANTE



MARINALVA LIMA PEREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Luciana Rosa Bezerra ;
RG:
CPF: 575699913-20

2) [Handwritten Signature] .
RG: 2002031684726
CPF: 028.102.013-99